



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

Lido em

___/___/___

Responsável

INDICAÇÃO N. 175/2019.

Autoria: vereadora Aparecida Scatambuli Sicuto e vereador Luiz Carlos de Queiroz.

SÚMULA: Os Vereadores que a esta subscrevem, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, combinado com o parágrafo 1º do artigo 158, do Regimento Interno, em virtude de pontuais divergências de ordem procedimentais e para o melhor atendimento das boas praticas organizacionais **INDICAM** ao Prefeito Municipal, Asiel Bezerra de Araújo, após apreciação e aquiescência do Soberano Plenário, a necessidade do efetivo cumprimento do artigo 19, incisos VI e XIV, da Lei nº 2377/2017, para que, impreterivelmente, os projetos de leis de competência do Executivo Municipal, sejam enviados e recepcionados por esta Casa de Leis devidamente acompanhados de parecer da lavra da Procuradoria Geral, devendo assim o Chefe do Poder Executivo submetê-los para tanto, a saber da previsão legal:

- ✓ Art. 19. Será da competência da Procuradoria Geral do Município:
- ✓ VI - A confecção de minutas de projetos de lei, decretos e portarias requisitados pelo Chefe do Executivo Municipal;
- ✓ XIV – Emitir parecer quanto à constitucionalidade e legalidade de anteprojeto de lei que lhe forem encaminhados;

JUSTIFICATIVA

Cumpra esclarecer que a indicação em apreço não se trata de condicionante, haja vista sua previsão legal, mas sim para evitar divergências na tramitação dos projetos de leis até o efetivo protocolo, considerando o caminho percorrido desde sua idealização, confecção com chancela de sua constitucionalidade e legalidade e encaminhamento.

A indicação visa assim, atender as boas práticas organizacionais e a harmonia entre os Poderes Executivo e Legislativo em prol da regular tramitação dos projetos de leis a serem submetidos.

Certo de vossa compreensão e com antecipado agradecimento, estima e consideração, subscrevemos.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 09 de maio de 2019.

Aparecida Scatambuli Sicuto
vereadora “Cida”

Luiz Carlos de Queiroz
vereador